



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

MATÉRIA RECEBIDA Nº 646/2025
Ofício nº 1.061/2025

Ibitinga, 19 de setembro de 2025.

Assunto: Resposta ao requerimento nº 617/2025, dos Vereadores Murilo Bueno, César Urtado, José Nilson Viana, Rafael Barata, Ricardo Prado e Zé Rocha.

Senhor Presidente:

Acuso o recebimento do requerimento nº 617/2025, da Câmara Municipal, referente à retirada de lixo acumulado nas ruas José Carlos de Oliveira e José Antônio Massola, em seus trechos finais

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, com base nas informações prestadas pela Secretaria de Serviços Públicos, nota técnica sobre a questão para apreciação dos Nobres Edis.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Antônio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 2BFB-EDEF-D747-4560



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Ibitinga, 19 de setembro de 2025.

Resposta ao Requerimento nº 617/2025, da Câmara Municipal

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, através de seu Secretário, vem por meio desta prestar informações, com relação aos questionamentos formulados ao Executivo Municipal, através do **Requerimento nº 617/2025**, datado de 01 de setembro de 2025, formulado pelos nobres Edis, que sem dúvida são louváveis, sobre a retirada de lixo acumulado nas ruas José Carlos de Oliveira e José Antônio Massola, temos a expor o seguinte:

O assunto abordado, é sem dúvida de suma importância para o Município. A respeito da limpeza, a Secretaria informa que o serviço já foi devidamente executado no referido local. Esclarece-se, entretanto, que a área é regularmente mantida limpa pela equipe responsável, porém a recorrência de descartes irregulares, faz com que a sujeira retorne logo após a execução dos serviços, o que inviabiliza a manutenção plena da limpeza. Reforça-se a importância da colaboração da comunidade para a preservação da ordem e da limpeza dos espaços públicos.

Seguem anexas as fotos que comprovam a realização da limpeza no local.

Sem mais para o momento, apresento meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

LAÉRCIO MORETTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

Excelentíssimos Senhores

MURILO BUENO, RAFAEL BARATA e CESAR URTADO

Vereadores da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

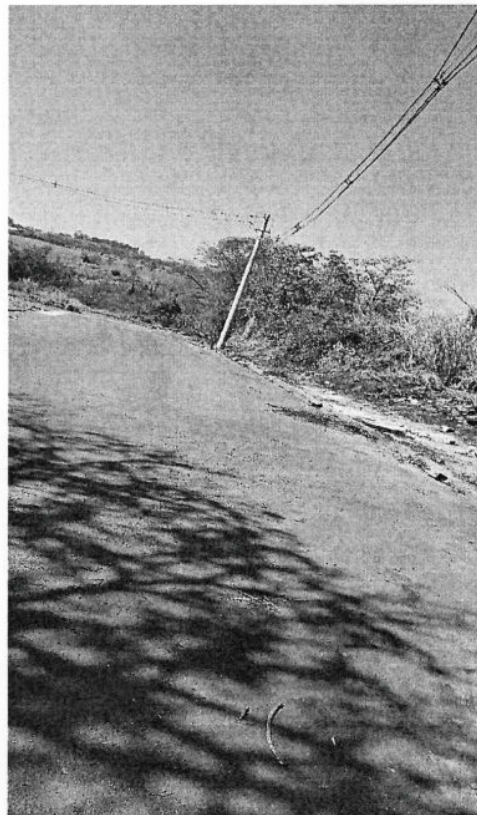
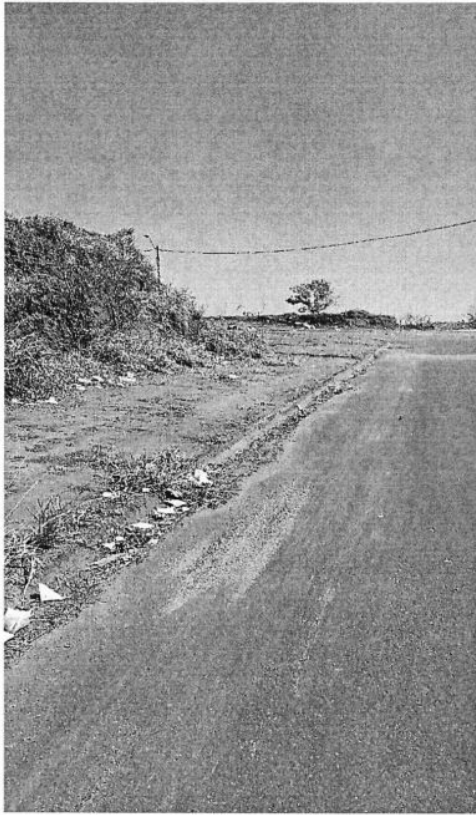


Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 2BFB-EDEF-D747-4560



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 2BFB-EDEF-D747-4560



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 2BFB-EDEF-D747-4560